



EDITAL BRAFAGRI/ INEAF/FEA Altamira
PRÉ-SELEÇÃO PARA MOBILIDADE DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM
BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E DE
AGRONOMIA/ALTAMIRA, DA UFPA

A Coordenação do Programa CAPES/BRAFAGRI do INEAF/UFPA e da FEA/Altamira torna pública a realização de **pré-seleção** de estudantes do curso de graduação em Bacharelado em Desenvolvimento Rural e de Agronomia/Altamira, da UFPA, para realização de mobilidade em instituições de ensino francesas conveniadas à UFPA. Os trâmites do processo seletivo e mobilidade irão cumprir as exigências estabelecidas pela CAPES e pelo Regulamento de Graduação da UFPA (Resolução CONSEPE nº 4.399/2013).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização da mobilidade internacional será efetuada no âmbito do projeto “Formação para ação na agricultura familiar frente a mudanças”, aprovada em Edital nº 11/2025, e realizado em parceria entre CAPES, no Brasil, e Direction Générale de l’Enseignement et de la Recherche du Ministère de l’Agriculture et de l’Alimentation (DGER), na França.

1.2 Serão concedidas bolsas para a realização de estudos em IES francesas BORDEAUX SCIENCES AGRO, INSTITUT AGRO SUP DIJON, VETAGRO SUP CLERMONT-FERRAND.

2. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar as alterações que sejam realizadas e comunicadas por meio dos endereços eletrônicos: facdes@ufpa.br e stela@ufpa.br.

3. DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

3.1 Período da Mobilidade: 06 a 12 meses, com início em setembro de 2027.

3.2 Número de vagas: estão previstas, ao todo, 6 vagas (3/ano, entre 2027 e 2028).

3.3 Benefícios: bolsa de estudos, passagens aéreas, auxílio de instalação e seguro-saúde.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI

4.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural ou de Agronomia/Altamira, da UFPA.

4.1.1 Não são elegíveis os discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrícula trancada ou incorrerem nas opções previstas no Art. 105 do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA.



4.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos.

4.3 No início da mobilidade, em setembro/2027, é obrigatório que o estudante tenha cursado de 40% a 80% do curso.

4.4 Até maio/2027, apresentar comprovante de aprovação no ENEM com pelo menos 600 pontos, em exames realizados a partir de 2016 e não sendo considerados os 10% adicionados aos estudantes da região Norte.

3.4 Comprovar, até maio/2027, o nível de proficiência em língua francesa, em um dos testes abaixo.

- para língua francesa serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade: I – **TCF** (Test de Connaissance du Français) **TP**: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; II – **TCF CAPES**: nível B1, com validade de dois anos; ou III – **DELF** (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou IV – **DALF** (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

3.5 É responsabilidade do(a) estudante arcar com os custos do teste de proficiência e apresentá-lo até a data exigida pela CAPES.

3.6 Não são elegíveis estudantes já contemplado(a)s com bolsa de graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento;

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA O GRUPO PREPARATÓRIO À MOBILIDADE

5.1 Serão pré-selecionados até 10 discentes do Bacharelado em Desenvolvimento Rural e 10 discentes da Agronomia/Altamira que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital para iniciar curso de língua francesa a ser ofertado gratuitamente pela UFPA.

4.1.1. Serão classificados para a mobilidade os(as) discentes com os mais elevados Coeficientes de Rendimento (CR).

4.1.2 A disponibilidade das vagas poderá ser alterada, durante este processo seletivo, mediante decisões acadêmicas e administrativas da UFPA.

5.2 Havendo empate, terá preferência o(a) discente que, na ordem a seguir, possuir:

- i. Maior idade conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- ii. Maior nota do ENEM.

5.3 Havendo qualquer discordância em relação à pré-seleção, o candidato poderá interpor recurso dentro do período estipulado no cronograma deste edital, por meio dos e-mails: facdes@ufpa.br e stela@ufpa.br.



4. DO CURSO DE IDIOMAS

4.1 O estudante pré-selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir as exigências previstas para a participação no curso de francês e na mobilidade acadêmica.

4.2. É obrigatório que os estudantes pré-selecionados(as) tenham, no mínimo, 80% de frequência no curso de francês que será ofertado gratuitamente pela UFPA.

4.3 O curso de francês será ofertado pelo Instituto de Letras e Comunicação (ILC), em parceria com o Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares, Faculdade de Engenharia Agrônoma/Altamira e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais, da UFPA, em formato, dias e horários que serão divulgados oportunamente.

4.4. Caso o(s) estudante(s), sem apresentar devida justificativa, não cumpra(m) com o mínimo da frequência exigida neste Edital, não terá(ão) direito a se candidatar novamente ao curso de francês ofertado gratuitamente pela UFPA.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de Inscrições	08/04/2026 a 22/04/2026
.1 As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação exigida e do formulário disponibilizado no Anexo 1, devidamente preenchido, e em formato PDF, para os dois endereços eletrônicos: facdes@ufpa.br e stela@ufpa.br .	
Documentos necessários: a) Formulário de inscrição (disponível no Anexo 1) b) Comprovante de identidade e CPF; c) Histórico escolar atualizado;	
Divulgação da lista de candidatos aprovados na pré-seleção	23/04/2026
Prazo para interposição de recursos	24/04/2026
Reunião de orientação com os pré-selecionados (presencial no INEAF – a definir horário)	28/04/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



6.1 Caso haja mais de uma inscrição por aluno(a), será considerada a última inscrição como válida.

6.2 A UFPA, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição e/ou da participação do(a) discente na Mobilidade Internacional que trata este edital, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

6.3 Para maiores informações sobre o processo seletivo, entrar em contato, exclusivamente, pelos e-mails: facdes@ufpa.br e stela@ufpa.br.

6.4 Os casos omissos a este edital serão julgados pela comissão de seleção, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinentes.

Belém, 07 de abril de 2026.

Coordenação do Programa CAPES/BRAFAGRI/UFPA/Ineaf
/FEA - Altamira



Anexo 1

**Universidade Federal do Pará
Faculdade de Desenvolvimento Rural
FEA/Altamira**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Edital BRAFAGRI/ INEAF/FEA Altamira 01/2026 de pré-seleção para mobilidade de estudantes de graduação em Bacharelado em Desenvolvimento Rural/Agronomia-Altamira, da UFPA.

Município (UF), _____ de _____ de _.

Assinatura da(o) Candidata(o)



IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:							
CPF:		Identidade:			UF:		Data de Emissão:
Data de Nascimento:		Nacionalidade:				Se estrangeiro Visto Permanente() Sim() não	
Natural de:		UF:	Sexo:	Masculino:	Feminino:		
Endereço residencial:							
CEP:		Cidade:			UF:	País:	
DDD:	Fone:		Fax:		e-mail:		

Período/semestre do curso no qual se encontra:	
Nota no ENEM:	Coeficiente de Rendimento (CR):
Número de reprovações ao longo do curso de graduação:	

Declaro não ter sido contemplado com bolsa de graduação, plena ou sanduiche no exterior,
financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento.

Assinatura da(o) candidata(o): _____